

DECRETO N. 16.140, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 208.543,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 208.543,00 (duzentos e oito mil quinhentos e quarenta e três reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220009.2.017	Atendimento ao Cidadão	
20.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	160.983,00
	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
25.10	Secretaria Geral	
25.10-041220011.2.011	Serviços Contratados	
25.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições	29.328,00
	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias	
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.232,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

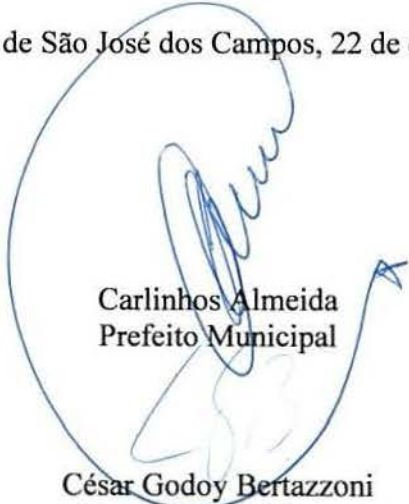
	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.024	Serviços de Assessoria	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.983,00
	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
25.10	Secretaria Geral	
25.10-041220013.2.029	Reestruturação Administrativa e Organizacional da Secretaria	
25.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.328,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

	SECRETARIA DE TURISMO	
94.10	Secretaria Geral	
94.10-236950075.2.002	Manutenção dos Serviços	
94.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
94.10-236950078.2.173	Divulgação do Turismo Municipal	
94.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.232,00

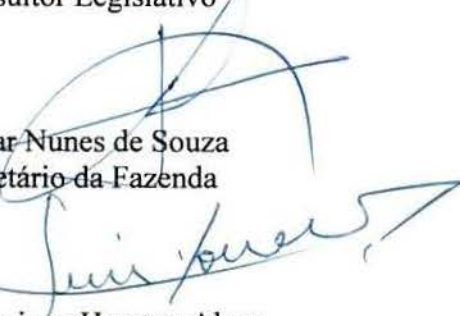
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de outubro de 2014.

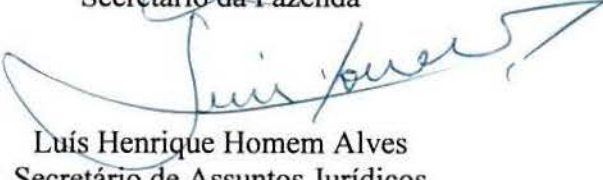


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa